



L I D O
Em, 28/6/16
Secretaria Legislativa

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 118 /2016-GAG

Brasília, 27 de junho de 2016.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei, que *altera a Lei nº 5.366, de 03 de julho de 2014, que dispõe sobre a criação de empregos em comissão na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e dá outras providências.*

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

A Sua Excelência a Senhora
Deputada CELINA LEÃO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1180 / 16
Folha Nº 01 Victor

SECRETARIA LEGISLATIVA 27Jun2016 15:44

70112



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PL 1180 /2016

PROJETO DE LEI Nº

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 5.366, de 03 de julho de 2014, que dispõe sobre a criação de empregos em comissão na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 5.366, de 03 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º No prazo de 4 anos da publicação desta Lei, a CODHAB deve providenciar a realização de concurso público para prover os empregos de carreira."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1180 / 26

Folha Nº 02 Vitor

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Governador,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar a anexa minuta de Projeto de Lei que altera dispositivo da Lei nº 5.366, de 03 de julho de 2014, que cria empregos em comissão na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e da outras providências.

Cuida-se de necessária alteração legislativa que aumentará o prazo para realização do concurso público para prover os empregos de carreira da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

No texto original da referida lei, o artigo 3º previu um prazo de 02 (dois anos) para a CODHAB providenciar a realização do concurso público.

Todavia, considerando que o concurso público acarretará impacto orçamentário aos cofres públicos no valor de R\$ 677.049,09 (seiscentos e setenta e sete mil, quarenta e nove reais e nove centavos):

Considerando que o Exmº Governador, por meio do Decreto nº 36.777, de 29 de setembro de 2015, suspendeu a realização de novos concursos enquanto as despesas com pessoal estiverem nos limites estabelecidos pelos artigos 22, parágrafo único, inc. IV e art. 23, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

Com a nova redação do citado artigo 3º, a CODHAB terá o prazo de até 04 (quatro) anos para a realização do concurso público.

Ante todo o exposto e conforme dito alhures, imprescindível se faz a alteração, na legislação atual, visando o aumento do prazo para a realização do concurso público para provimento de 75 (setenta e cinco) vagas para diversos empregos e especialidades da Carreira CODHAB e 03 (três) vezes esse número para o cadastro reserva.

Nesse sentido, sugerimos a Vossa Excelência a propositura de Projeto de Lei junto à Câmara legislativa do Distrito Federal para aumentar o prazo do artigo 3º no texto da Lei nº 5.366/2014, nos termos da minuta anexa, com as inclusões necessárias.

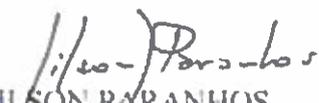
Atenciosamente,

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 2180 / 26

Folha Nº 03 Victor

Brasília, de dezembro de 2015.


GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

FOLHA Nº	03
PROCESSO	002.000.228/2016
RUBRICA	 MAT 246916

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1180/16
Folha Nº 03 - VitorSetor Protocolo Legislativo
~~SEM EFEITO~~
Folha Nº 1180/16
Vitor

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.180/16 que “Altera a Lei nº 5.366, de 03 de julho de 2014, que dispõe sobre a criação de empregos em comissão na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e dá outras providências”.

Autoria: Poder Executivo

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão em Ordem do Dia

Informo que a matéria tramitará, em **Regime de Urgência** (art. 73 da LODF), em análise de mérito, na **CAS** (RICL, art. 64, § 1º, II) e, em análise de mérito e admissibilidade, na **CEOF** (RICL, art. 64, § 1º, II) e, em análise de admissibilidade **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 30/06/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial